



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 41

QUARTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	2685
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	2696
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2701
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	2727
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	2742

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO 11.340.9,

R E S O L V E nomear **ARMINDA BASTOS DANIEL**, nos termos do artigo 99, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Taquígrafo Judiciário, Classe "C", Código STF-AJ-022, Padrão II, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Lionéa de Almeida Castro Moreira.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

Plenário

Sessão Extraordinária

Ata da 6a. (sexta) sessão extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1993.

Presidência do Senhor Ministro Sydney Sanches. Presentes à sessão os Senhores Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Octavio Gallotti, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek.

Ausentes, Justificadamente, os Senhores Ministros Paulo Brossard e Sepúlveda Pertence.

Procurador-Geral da República, Dr. Miguel Frauzino Pereira, substituto.

Secretário, Luiz Tomimatsu.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 790-4

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
REQTE. : PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA
REQDO. : PRESIDENTE DA REPUBLICA
REQDO. : CONGRESSO NACIONAL

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal julgou procedente, em parte, a ação, para declarar a inconstitucionalidade do art. 90. da Lei Federal no. 8.162, de 08.01.91. Votou o Presidente. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Ilmar Galvão. Plenário, 26.02.93.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 819-6 - medida liminar

ORIGEM : RORAIMA
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
REQTE. : MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
ADV. : JOAO BATISTA FAGUNDES
REQDA. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 26.02.93.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 825-1 - medida liminar

ORIGEM : AMAPA
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPA
ADV. : PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
REQDA. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal referendou decisão do Ministro Sepúlveda Pertence, que, no exercício da Presidência, suspendera na íntegra, o § 4o. do art. 76, da parte permanente da Constituição do Estado do Amapá, e o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referendou, também, por igual votação, a decisão que, na parte permanente, suspendera, no texto do inciso XX do art. 95, as expressões "autorizar ou"; no texto do inciso XXIV do art. 95, as expressões "empresas estatais e"; e, no texto do § 1o. do art. 118, as expressões "por qualquer tempo". Votou o Presidente. Plenário, 26.02.93.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 842-1 - medida liminar

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
REQTE. : PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
REQDO. : PRESIDENTE DA REPUBLICA
REQDO. : CONGRESSO NACIONAL

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 18.02.93.

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal não conheceu da ação, vencidos os Ministros Néri da Silveira, Octavio Gallotti, Carlos Velloso e Ilmar Galvão, que dela conheceram. Votou o Presidente. Plenário, 26.02.93.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 844-7 - medida liminar

ORIGEM : MATO GROSSO DO SUL
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADV. : NELSON MENDES FONTOURA JUNIOR
REQDA. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal deferiu a medida cautelar para suspender a eficácia das expressões "incluídas a ascensão e a progressão funcionais", contidas no art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Votou o Presidente. Plenário, 26.02.93.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 845-5 - medida liminar

ORIGEM : AMAPA

RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK
 REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
 ADV. : PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
 REQDA. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal indeferiu a medida cautelar de suspensão da eficácia do art. 224 da Constituição do Estado do Amapá. Votou o Presidente. Plenário, 26.02.93.

EMB. DE DIVERG. EM REC. EXTRAORDINARIO N. 113.923-4
 ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
 EMBTE. : WALMY BIRNFELD PRAETZEL E MARCO ANTONIO BIRNFELD
 EMBTE. : WALLY ENCK
 ADVS. : JORGE A. AZEREDO E HUGO MOSCA
 EMBDA. : ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITARIOS DO BRASIL - APLUB
 ADVS. : REGINA M. REGIUS E OUTRO

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal não conheceu dos embargos de divergência. Votou o Presidente. Plenário, 26.02.93.

Brasília, 10. de março de 1993.

LUIZ TOMIMATSU
 Secretário

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

(ADI /0000831-5) DF
 RELATOR: MIN. MARCO AURELIO
 REQTE. : CONFEDERACAO NACIONAL DA PECUARIA CONAPEC
 ADV. : ADILSON AMARO ALVES
 REQDO. : PRESIDENTE DA REPUBLICA
 REQDO. : CONGRESSO NACIONAL

DESPACHO:

- Observe-se que somente a Confederação Nacional da Pecuária foi tida como parte legítima para a propositura desta Ação Direta de Inconstitucionalidade, não se justificando a apresentação de petição, como a de folha 68, em nome também das entidades excluídas.
- Sob pena de indeferimento da inicial, explicitar a Requerente Confederação Nacional da Pecuária os preceitos do artigo 19 da Lei 8.540/92 atacados mediante esta ação, tendo presente os interesses da categoria que congrega - artigos 282 e 285 do CPC.
- Publique-se.

Brasília, 23.02.93
 Ministro MARCO AURÉLIO
 Relator



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 545.000,00	Cr\$ 138.000,00	Cr\$ 496.000,00	Cr\$ 550.000,00	Cr\$ 872.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 325.380,00	Cr\$ 180.380,00	Cr\$ 286.440,00	Cr\$ 325.380,00	Cr\$ 588.720,00
Aéreo	Cr\$ 790.020,00	Cr\$ 389.400,00	Cr\$ 790.020,00	Cr\$ 790.020,00	Cr\$ 1.430.880,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061) 226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

HABEAS CORPUS

HC 69.791-7 - SC

Pacte: Altair Carlos Pimpão. Imppte: Engelberto Naatz.
 Coator: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

- Declaro-me habilitado a proceder ao relato deste processo e a proferir voto.
- Ao Gabinete, para as providências cabíveis.
- Publique-se.

Brasília, 23.02.93

Ministro MARCO AURÉLIO
 Relator

HC nº 69.997-9- RJ

Pacte: Moseliano da Silva Palafos. Imppte: Benito Ferrolla. Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

- Nesta data, procedo à liberação de peças para a formalização do Acórdão.
- Publique-se.

Brasília, 25 de fevereiro de 1993.

Ministro MARCO AURÉLIO
 Relator

HABEAS-CORPUS Nº 70.149-3

ORIGEM : PIAUÍ
 RELATOR: MINISTRO CELSO DE MELLO
 PACTES.: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
 IMPTES.: ANTÔNIO RIBEIRO DIAS E OUTRO
 COATOR : RELATOR DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 3551 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO: Trata-se de pedido que, na realidade, deveria ter sido deduzido sob a forma de Reclamação, eis que objetiva garantir, em última análise, a autoridade de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do HC 69.013-PI.

Recebo o presente habeas corpus, pois, como Reclamação. Esta Corte, ao admitir a fungibilidade e a conversibilidade das formas processuais em causas nas quais se discute o tema do status libertatis, já decidiu, precisamente sobre a matéria em análise, que o habeas corpus deve ser recebido como Reclamação quando o paciente nele formula protesto contra o descumprimento de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (RTJ 122/619).

Requisitem-se, pois, informações ao Sr. Des. Augusto Falcão Lopes, a quem se imputou a prática do ato impugnado. Essas informações deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias (Lei 8.038/90, art. 14, I).

De outro lado, e para evitar dano irreparável aos pacientes, suspendo, até final julgamento da presente causa, a eficácia do ato ora impugnado (Lei 8.038/90, art. 14, II).

Prestadas as informações, venham-me os autos conclusos,

Comunique-se.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 1993.

Ministro CELSO DE MELLO
 Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

N. 01385574040

ORIGEM : PARANÁ
 RELATOR : MINISTRO NÉRI DA SILVEIRA

AGRAVANTE : BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 AdvS. : Claudia de Rezende Machado de Araújo e outros

DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : Dr(a). FRANCISCO CARLOS DE O. JORGE

PROCESSO : RR 055190 / 92 - 0 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : FERNANDA FREIRE DE ARAÚJO
 ADVOGADO : Dr(a). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO
 RECORRIDO : UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO : Dr(a). ANTÔNIO CARLOS ALPINO BIGONHA

PROCESSO : RR 055723 / 92 - 1 . TRT DA 09a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA
 ADVOGADO : Dr(a). JANE MARIA FAYAD
 RECORRIDO : IRACI BATISTA AFONSO E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). MIGUEL RIECHI

PROCESSO : RR 056113 / 92 - 4 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
 REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
 RECORRENTE : MENDES JÚNIOR INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). GIOVANNI MAGNI
 RECORRIDO : MÁRIO LÚCIO BATISTA
 ADVOGADO : Dr(a). JOÃO FERNANDO LOURENÇO

PROCESSO : RR 056200 / 92 - 4 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : BANCO CHASE MANHATTAN S/A
 ADVOGADO : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO : AURY GOMES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). ACRÍSIO DE MORAES REGO BASTOS

PROCESSO : RR 056282 / 92 - 4 . TRT DA 09a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : DARY MARCELINO HENRIQUE
 ADVOGADO : Dr(a). JOÃO REGIS TEIXEIRA JÚNIOR
 RECORRIDO : VALENITE-MODCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO

PROCESSO : RR 056594 / 92 - 7 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : COMPANHIA ELETROMECÂNICA CELMA
 ADVOGADO : Dr(a). ISMAR BRITO ALENCAR
 RECORRIDO : JOSÉ GERALDO DA ROCHA
 ADVOGADO : Dr(a). ELEN ROSE FERREIRA BRUM

PROCESSO : RR 057334 / 92 - 5 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : DENISE MAGESTER ROCHA
 ADVOGADO : Dr(a). GLAÚCIO GONTIJO DE AMORIM
 RECORRIDO : COMPANHIA MINERADORA DE MINAS GERAIS - COMIG
 ADVOGADO : Dr(a). ANA MARIA CEOLIN FERRARI

PROCESSO : RR 057488 / 92 - 5 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
 ADVOGADO : Dr(a). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
 RECORRIDO : JAIRO DA CUNHA PEIXOTO E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR 059645 / 92 - 5 . TRT DA 18a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO : JOSÉ AUGUSTO PIRES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : Dr(a). JOSÉ TORRES DAS NEVES

PROCESSO : RR 059688 / 92 - 9 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
 ADVOGADO : Dr(a). DIRCEU JOSÉ SEBEN
 RECORRIDO : JUAREZ JOÃO DA SILVA
 ADVOGADO : Dr(a). VERA LÚCIA BEDINOTO KELLERS

PROCESSO : RR 059954 / 92 - 6 . TRT DA 04a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
 REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
 RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : Dr(a). RENATO DE CASTRO MOREIRA
 RECORRIDO : ANA JUSSARA DUARTE DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). ROSSANA LEAL ALVIM

PROCESSO : RR 059985 / 92 - 3 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASA/MG
 ADVOGADO : Dr(a). HAROLDO ALMEIDA ANNONI
 RECORRIDO : JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA VIANA
 ADVOGADO : Dr(a). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

PROCESSO : RR 060025 / 92 - 2 . TRT DA 13a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 ADVOGADO : Dr(a). ODILON DE LIMA FERNANDES
 RECORRIDO : NICOLAAS RUBERG E OUTRO
 ADVOGADO : Dr(a). NELSON LIMA TEIXEIRA

PROCESSO : RR 060046 / 92 - 6 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : CÍCERO FERREIRA LIMA
 ADVOGADO : Dr(a). JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : FRANCO MARINHO EMPREITEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : Dr(a). MARCO A. C. PIMENTA

PROCESSO : RR 060300 / 92 - 4 . TRT DA 02a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
 ADVOGADO : Dr(a). MARCO ANTÔNIO DE C. SANTOS
 RECORRIDO : VERA APARECIDA JUSTINO
 ADVOGADO : Dr(a). WANDERLEY CARLOS DO NASCIMENTO

PROCESSO : RR 060766 / 92 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : Dr(a). DIMAS ROBERTO BIANCO DA SILVA
 RECORRIDO : MÁRCIA LÚCIA DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). ISABEL CRISTINA SOARES

PROCESSO : RR 060841 / 92 - 0 . TRT DA 02a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : JOSÉ MENCK POSTIGO
 ADVOGADO : Dr(a). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RECORRIDO : MÁQUINAS SANTA CLARA LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). GUSTAVO IBRAIM HALLACK

PROCESSO : RR 061359 / 92 - 3 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS - ESAL
 ADVOGADO : Dr(a). MEURENIR JOSÉ DE PAULA
 RECORRIDO : ADEMIR VICENTE PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA LETÍCIA SOUZA COSTA

PROCESSO : RR 061633 / 92 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
 ADVOGADO : Dr(a). JOSÉ TORRES DAS NEVES
 RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA

PROCESSO : RR 061711 / 92 - 2 . TRT DA 01a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
 ADVOGADO : Dr(a). ANA MARIA DE CARVALHO
 RECORRIDO : MAURA STELLA BARBOZA DA SILVA
 ADVOGADO : Dr(a). IVAN GUERREIRO VASCONCELOS

PROCESSO : RR 061826 / 92 - 7 . TRT DA 09a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ADRIANA BASSO
 RECORRIDO : RUBEN DARGA HOLDORF
 ADVOGADO : Dr(a). CARLOS ALBERTO DE O. WERNECK

PROCESSO : RR 062206 / 92 - 7 . TRT DA 09a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). LINEU MIGUEL GOMES
 RECORRIDO : KIOKA YOKOMIZO
 ADVOGADO : Dr(a). ELTON LUIZ DE CARVALHO

PROCESSO : RR 062323 / 92 - 7 . TRT DA 14a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTRO
 RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB
 ADVOGADO : Dr(a). ERNANDE DA SILVA SEGISMUNDO

PROCESSO : RR 062416 / 92 - 1 . TRT DA 15a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
 REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
 RECORRENTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). MANOEL JOAQUIM RODRIGUES
 RECORRIDO : CÉSAR FRANCISCO LOPES MARTIN
 ADVOGADO : Dr(a). JOSÉ TORRES DAS NEVES

OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS NA SESSÃO A QUE SE REFEREM, FICAM AUTOMATICAMENTE ADIADOS PARA AS PROXIMAS QUE SE SEGUIREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO.

MARCIO ANTERO DE CARVALHO
 Diretor da Secretaria da Turma

INFORME-SE SOBRE NOSSOS SERVIÇOS GRÁFICOS:

Formulários contínuos, impressos padronizados, livros, folhetos, cartazes e outros.

IMPRESA NACIONAL — Fone: (061) 321-5566 — R. 213 e 319

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antônio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

O Ministro George Belham da Motta, encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- **HABEAS CORPUS 32.901-3 - PA** - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **PACIENTE:** FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES, Advogado, alegando constrangimento ilegal por parte do Exmº Sr Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 8ª CJM, requer, liminarmente, a concessão da ordem para que seja sustado imediatamente o andamento do processo nº 03/92-2, referente a ALFREDO PAMPLONA ARAÚJO e IVALDO CARVALHO BARROS. **Impetrantes:** O Paciente e o Dr Milton de Melo. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal concedeu a ordem, em parte, nos termos da letra "b", do art 467, do CPPM, para de clarar nula a inquirição das testemunhas, levada a efeito em Sessão de 21 de janeiro de 1993, nos autos do processo nº 03/92-2, em face do não atendimento da regra contida no art 421, do citado decreto-lei.

- **CORREIÇÃO PARCIAL 1.421-0 - SP** - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **REQUERENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 11.12.92, que deferiu pedido de requisição de testemunha militar formulado pela defesa do civil ADRYAN LUIZ VENTURA HERZOG, nos autos do processo nº 19/92-4. Advª Drª Anne Elisabeth Nunes de Oliveira. - Prosseguindo no julgamento interrompido em Sessão de 16 de fevereiro de 1993, após pedido de VISTA formulado pelo Ministro PAULO CÉSAR CATALDO, votou S Exª no sentido de indeferir o pleito correccional sub examen, ressalvada a possibilidade de audição por precatória vir a ser deferida pelo CPJ, em face de solicitação fundamentada da própria testemunha ou do Comando Militar, nos termos dos arts 359 e/ou 360, do CPPM, no que foi acompanhado pelo Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, contrariamente aos votos dos Ministros EDUARDO PIRES GONÇALVES (Relator), JORGE JOSÉ DE CARVALHO, LUIZ LEAL FERREIRA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, CHERUBIM ROSA FILHO, WILBERTO LUIZ LIMA, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO que deferiam a Correção Parcial para cassar a decisão impugnada, determinando a expedição de Carta Precatória, observadas as disposições legais pertinentes. Na forma do art 78 do RI, pediu VISTA o Ministro ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES. (IMPE DIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES).

- **CORREIÇÃO PARCIAL 1.419-8 - SP** - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. **REQUERENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 10.12.92, que indeferiu o pedido de perguntas ao ofendido, formulado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, nos autos da ação penal nº 029/92-0, referente ao Sd Ex HUMBERTO DOS SANTOS BRANDÃO. Adv Dr Ariovaldo Barioni Cambráia. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal conheceu e deferiu a Correção Parcial, para determinar a renovação do ato de oitiva do ofendido, observado o rito legal. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES).

- **RECURSO CRIMINAL 6.068-0 - RJ** - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 23.11.92, que decretou a extinção da punibilidade, pelo indulto natalino, ao 1º Ten FN IVAN ROCHA DAMASCENO FILHO, nos autos do processo nº 003/91-3. Advª Drª Adelcy Maria Rocha Simões Correa. - **POR UNANIMIDADE**, foi dado provimento ao recurso a fim de cassar a r. decisão impugnada, devendo os autos serem baixados à Auditoria de origem para as providências legais.

A Sessão foi encerrada às 16:00 horas.

Processo em mesa:

Correção Parcial 1.421-0 (EG) 2ª/3ª proc 019/92-4 Advª Anne Elisabeth N. de Oliveira
VISTA MIN SEIXAS TELLES

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

SEÇÃO DE ATAS

PAUTA Nº 014

- **APELAÇÃO Nº 46.895-3** - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Advª Drª Ana Maria David Cortez.

- **APELAÇÃO Nº 46.855-4** - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advª Drª Ana Maria David Cortez.

PASSAPORTE PARA A LEGALIDADE

Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil



4ª edição,
revista,
atualizada
e ampliada

O livro contém aquilo que preceituam a Constituição Federal de 1988, leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais sobre o assunto, dispostos cronologicamente, de forma a permitir ao estrangeiro informar-se rapidamente sobre sua situação jurídica no País.

Importante, também, para advogados, juízes, promotores, juristas e demais interessados em ver legalizada a situação daqueles que deixam suas terras de origem em busca de novos horizontes, e aqui se radicam, contribuindo enormemente para o engrandecimento do Brasil.

Preço: Cr\$ 70.000,00

Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000

CEP 70604-900 Brasília, DF

Fones: (061) 226-6812 e 226-2586